



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 70.019,26**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 70.019,26 (setenta mil e dezenove reais e vinte e seis centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Rec. livre	
339014 – Diárias – civil	R\$ 1.000,00
Unidade Orçamentária: 04.03 Conselho tutelar	
339014 – Diárias – civil	R\$ 947,84
Órgão: 07 Secretaria da Fazenda	
Unidade Orçamentária: 07.04 MDE – Rec. livre	
335041 – Contribuições	R\$ 68.071,42

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Rec. livre	
339030 – Material de consumo	R\$ 1.000,00
Unidade Orçamentária: 04.03 Conselho tutelar	
339030 – Material de consumo	R\$ 947,84
Órgão: 07 Secretaria da Fazenda	
Unidade Orçamentária: 07.04 MDE – Rec. livre	
335043 – Subvenções sociais	R\$ 68.071,42

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 03 de janeiro de 2023.


Celso Vieira Silveira
Prefeito Municipal em exercício


Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração